GRUPO RODOVIÁRIA DA TEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPRC)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DE 2026

(alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC

30 de outubro de 2026

1. OBJECTIVO

O presente Relatório de Avaliação Intercalar é elaborado no âmbito do cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Pretende garantir a reavaliação do Programa de Cumprimento Normativo do Grupo Rodoviária do Tejo, a verificação da sua implementação bem como a suficiência e eficácia das medidas adotadas para mitigação dos riscos identificados, garantindo assim a melhoria contínua.

2. AVALIAÇÃO

O Programa de Cumprimento Normativo (PCN) do Grupo Rodoviária do Tejo foi aprovado em janeiro de 2024, mantém-se em vigor e integra os seguintes elementos:

1) O **PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS** (PPRC), que integra um Mapa de Riscos onde se identificam, analisam e classificam os riscos de corrupção e infrações conexas a que do Grupo Rodoviária do Tejo se encontra exposto, indicando as respetivas medidas preventivas e corretivas para mitigação.

 Mantém-se a inexistência de situações de risco elevado, decorrentes da atividade do Grupo Rodoviária do Tejo. Foi identificada uma única situação de risco significativo, relacionada com a Cibersegurança, para a qual têm sido implementadas ações, incluindo a formação aos trabalhadores. Não foram identificados novos riscos.

 O estado de implementação das medidas foi avaliado no Relatório Anual, em Abril de 2026.

2) O **CÓDIGO DE CONDUTA** que se encontra divulgado e disponibilizado para consulta.

3) O **CANAL DE DENÚNCIA INTERNO** https://rodotejo.integrityline.com/ através do qual podem ser denunciados atos de corrupção ou infrações conexas, que se encontra implementado e a funcionar desde 30 de setembro de 2022.

4) Um **PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTERNA** destinado a todos os trabalhadores, para que conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

 O Programa de formação interno, foi definido e implementado, tendo a formação iniciado em 4 de março de 2024. A formação decorre em formato de e-learning.

5) A implementação de **PROCEDIMENTOS E MECANISMOS INTERNOS DE CONTROLO** que abrangem os principais riscos de corrupção identificados no PPRC e de avaliação prévia do risco relativamente a terceiros que ajam em seu nome, seja através da adoção de formulários KYC e KYSP, seja através da Política de Conflitos de Interesses;

6) A designação de um **RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO (RCN)**, que garanta e controle a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo, tendo sido designado como tal, Ana Carina Maurício Silvestre.

7) Os elementos que integram o Programa de Cumprimento Normativo encontram-se devidamente divulgados através dos sites das empresas do Grupo Rodoviária do Tejo, https://www.rodotejo.pt/, https://www.rodoviariadolis.pt/ e https://rodoviariadooeste.pt/.

3. CONCLUSÕES

Em termos globais, concluímos que as medidas preventivas e os mecanismos de controlo do risco adotados se encontram devidamente aprovados, implementados e eficazes.

Não foram identificadas situações de risco elevado decorrentes da atividade do Grupo Rodoviária do Tejo, pelo que se considera que as medidas preconizadas para cada risco identificado mitigam adequadamente os mesmos.

O PCN mantém o acompanhamento e monitorização regulares das medidas identificadas, numa perspetiva de atualização permanente, de mitigação do risco e de melhoria contínua.

A publicação e divulgação do presente Relatório de Avaliação aos colaboradores é assegurada através dos sites das empresas do Grupo Rodoviária do Tejo, https://www.rodotejo.pt/, https://www.rodoviariadolis.pt/ e https://rodoviariadooeste.pt/.

Torres Novas, 30 de outubro de 2026

Responsável pelo Cumprimento Normativo

(Ana Carina Maurício Silvestre)